



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO N° 6.094, DE 15 DE  
DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA-  
FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATÍ GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22  
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE  
DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO  
DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIARIO OFICIAL HOME PAGE [WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR](http://WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR)



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.094, 15 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**LEI N° 14.593, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 12.304, de 05 de julho de 2022 e outras providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Altera o ANEXO I QUADRO FUNCIONAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Cargos de Assessoramento Parlamentar), da Lei 12.304, o Vencimento Base do Chefe de Gabinete Parlamentar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**QUADRO FUNCIONAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

b) Cargos de Assessoramento Parlamentar:

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO BASE
Chefe de Gabinete	APG 01	22	R\$ 10.140,29

**Art. 2º** As despesas decorrentes da alteração prevista no Anexo I serão cobertas pela dotação orçamentária do Poder Legislativo.

**Art. 3º** As demais preposições permanecem inalteradas.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2025;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.094, 15 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**LEI N° 14.594, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a alteração da LEI N° 12.764, DE 02 DE MARÇO DE 2023, e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei 12.764/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Os chefes de gabinetes farão jus à verba no valor correspondente à 80% (oitenta por cento) do vencimento base fixado para símbolo remuneratório - APG 01 constante da lei, a ser pago, mensalmente, em 12 (doze) parcelas anuais, de forma antecipada e em conformidade com as atividades definidas e designadas pelo vereador a que estiver vinculado.

**Parágrafo Único.** Durante o período de férias e/ou licenças do referido servidor, poderá ser nomeado substituto, a fim de garantir a continuidade das atividades parlamentares, abarcando as funções e obrigações inerentes ao Cargo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 15 de dezembro de 2025;  
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO N° 6.094, 15 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EDITAL N° 008/2025 – SEMECEL**  
**EDUCA ROO – PRÊMIO EXCELÊNCIA EM SALA DE AULA**  
**PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, por intermédio da Comissão Especial Organizadora do EDUCA ROO, nomeada pela Portaria nº 40.460 de 12 de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON-e nº 6093, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.480 de 16 de outubro de 2025 e Decreto 13.019 de 16 de outubro de 2025, torna público o presente Edital que estabelece os procedimentos, documentos e condições para a habilitação dos professores interessados em participar do EDUCA ROO – Prêmio Excelência em Sala de Aula, referente ao exercício de 2025.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objeto disciplinar o processo de habilitação dos professores da rede pública municipal de ensino para participação no EDUCA ROO – Prêmio Excelência em Sala de Aula, nos termos da Lei nº 14.480/2025 e do Decreto nº 13.019/2025.

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar do processo de habilitação os professores da rede pública municipal de ensino que atendam integralmente aos critérios de elegibilidade previstos no Decreto nº 13.019/2025.  
2.2. A participação é facultativa, sendo assegurado ao docente o direito de formalizar desistência, nos termos do art. 9º do Decreto nº 13.019/2025.

**3. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL**

3.1. A habilitação será realizada, no âmbito de cada unidade escolar, pela Comissão Escolar de Avaliação, constituída conforme os arts. 5º e 6º do Decreto nº 13.019/2025.  
3.2. A homologação dos resultados caberá à Comissão Especial Organizadora do EDUCA ROO, nos termos do Decreto nº 13.019/2025.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

4.1. O docente deverá apresentar à Comissão Escolar de Avaliação, no prazo estabelecido no cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a documentação necessária à comprovação dos critérios de elegibilidade previstos no Decreto nº 13.019/2025.

4.2. A Comissão Escolar de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos ou complementação documental, desde que não implique inovação dos critérios legais.

**5. DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO**

5.1. Concluída a análise da documentação, a Comissão Escolar de Avaliação elaborará o resultado preliminar com a pontuação da habilitação, com a indicação dos docentes habilitados e não habilitados, acompanhado de motivação sucinta.

5.2. O resultado preliminar será divulgado na unidade escolar.



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO N° 6.094, 15 DE DEZEMBRO DE 2025, SEGUNDA - FEIRA.

### 6. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. O docente poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da habilitação e pontuação, dirigido à Comissão Escolar de Avaliação, no dia 17 de dezembro de 2025, das 07:00 as 17:00.
- 6.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado.

### 7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, a Comissão Escolar de Avaliação elaborará o resultado definitivo da habilitação e pontuação, encaminhando-o à Comissão Especial Organizadora para homologação.

### 8. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DEFINITIVO

- 8.1. Do resultado definitivo da habilitação e pontuação caberá recurso à Comissão Especial Organizadora do EDUCA ROO, no dia 18/12/2025 das 07:00 as 17:00.
- 8.2. A decisão da Comissão Especial Organizadora esgota a instância administrativa no âmbito do processo de habilitação.

### 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A relação final dos professores habilitados com suas devidas pontuações, após homologação, será publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 15 do Decreto nº 13.019/2025.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente Edital integra o processo de execução do EDUCA ROO – Prêmio Excelência em Sala de Aula e será interpretado em conformidade com a Lei nº 14.480/2025 e o Decreto nº 13.019/2025.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Carlos Alberto Pereira Júnior**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria Nº 37.581/2025